



ANTONIO JOÃO ABENÇOADA POR DEUS

DECRETO MUNICIPAL Nº 417

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

" Prorroga o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover o acerto de contas entre o Município e os contribuintes e da outras providencias, fixado pela lei complementar 132/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela e disposições sumuladas do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público Municipal, manter e oferecer aos contribuintes, conhecimento e meios para o cumprimento das obrigações acessórias e principais;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei complementar 132/2023, que autoriza o Poder a prorrogação de vigência desta Lei, para o fim de adesão ao programa, onde poderá ser prorrogado até o dia 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Art.1º. Fica prorrogado, no Município de Antônio João, o Programa de Recuperação Fiscal, denominado "REFIS-2023", regulamentado pela lei complementar municipal 132/2023.

Parágrafo Único – A data final para adesão ao **Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS/2023**, é no dia 19 de dezembro de 2023;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Prefeitura Municipal de Antonio João
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; **Contratada:** MBM SEGURADORA S.A, CNPJ, nº 87.883.807/0001-06; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em seguro veicular para atender a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e exigências deste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses; **Processo Administrativo nº:** 102/2023; **Dispensa nº:** 038/2023; **Dotação Orçamentária:** 015.001.2013.12.361.0402.3.3.90.39.1500; **Valor Total Contratado:** R\$ 7.664,76 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos); **Autorização** em 28/11/2023, por **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**, Prefeito Municipal.

Antônio João-MS, 28 de Novembro de 2023.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bruno da Silva Esteche

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 417/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

“ Prorroga o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover o acerto de contas entre o Município e os contribuintes e da outras providencias , fixado pela lei complementar 132/2023 .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela e disposições sumuladas do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público Municipal, manter e oferecer aos contribuintes, conhecimento e meios para o cumprimento das obrigações acessórias e principais;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei complementar 132/2023, que autoriza o Poder a prorrogação de vigência desta Lei, para o fim de adesão ao programa, onde poderá ser prorrogado até o dia 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Art.1º. Fica prorrogado, no Município de Antônio João, o Programa de Recuperação Fiscal, denominado “REFIS-2023”, regulamentado pela lei complementar municipal 132/2023.

Parágrafo Único – A data final para adesão ao **Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS/2023** , é no dia 19 de dezembro de 2023 ;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

DECRETO Nº 418/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação da nova diretoria da Comissão do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS, para o período 27/11/2023 à 28/11/2024 . ”

O Prefeito Municipal de Antônio João Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Artigo 1º- Para compor a Comissão do Fundo Municipal de Investimento Social- FMIS, ficam nomeados os seguintes membros:

Presidente Renata Dias Ortega

Vice-Presidente Regiane Aparecida Barbosa

Tesoureira Fabia Riquelme

Secretária Lara Luciana Pereira de Almeida Barros

Membros

- Leticia Lemes dos Santos Souza

- Izilda Barcelos

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

A via original encontra-se assinada.

Matéria enviada por Higor Gamarra Flores